



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0006431-25.2025.6.07.8100

INTERESSADO : ASSESSORIA DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : Adjudicação e homologação de dispensa eletrônica

Decisão Nº 1474/2026 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Trata-se de procedimento para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para confecção de medalhas distintivas e pastas porta diplomas, para utilização na cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, nos termos apresentados no DFD no PCA (1951041) e no item 1 do Termo de Referência (1965524), com valor estimado, após a análise da Seção de Licitações e Pesquisa de Preços – SELIP (1965036), no montante de R\$ 43.048,00 (quarenta e três mil e quarenta e oito reais), cujo procedimento foi impulsionado pela Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social (ASCOM).

Esta Diretoria-Geral ratificou a aprovação do TR e aprovou a Minuta de Aviso de Contratação Direta 1 (1980039) e seus anexos, nos termos da Decisão DG nº 605/2026 (1981031).

A SEDCO, de forma excepcional, acostou nova Minuta de Aviso de Contratação Direta 1 (1992312) e seus anexos, em conformidade com a Decisão DG nº 1056/2026 (1992989), medida levada a efeito para inserir uma Declaração de Sustentabilidade e assim atender aos termos da impugnação formulada pela empresa WB Soluções e Assessorias Personalizadas EIRELI.

A ASLIC publicou o Aviso de Contratação Direta 1 (1994119), recebendo 10 (dez) propostas, sagrando-se vencedora do certame a empresa AMAZON ECO COMERCIO LTDA., CNPJ nº 13.862.832/0001-23, com lance final de R\$ 21.449,65 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A ASCOM (2002089) atestou a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à exequibilidade em relação ao estipulado para a contratação.

A ASLIC (2002528), por fim, declarou o fornecedor habilitado e acostou o Formulário de Verificação Documental (2000153), para certificar a conformidade da documentação exigida e indicar a localização de cada documento no processo.

A SEPEO (2003704) informou que o Tribunal dispõe de disponibilidade orçamentária, razão pela qual emitiu os **Pré-Empenhos nº 23 (medalhas) e nº 24 (pastas porta diplomas)**, nos respectivos valores de **R\$ 12.849,65** e de **R\$ 8.600,00**, para fazer face ao Aviso de Contratação Direta 1 (1994119).

A CORF anuiu com a instrução e teceu os seguintes esclarecimentos:

Cabe ressaltar que foram remanejados R\$ 4.644,00 da dotação disponível para a ASCOM, no item 33.90.31.05.9999 - Ordens Honoríficas para possibilitar a emissão do pré-empenho nº 24, e que foram cancelados os pré-empenhos referidos no evento 1973039.

Por fim, informa-se que o empenho será realizado após o cadastro da compra pelo setor responsável, em razão da não possibilidade da emissão de empenho devido à seguinte mensagem no Comprasnet: "Compra não encontrada".

O Secretário da SAO (2005048), considerando que foram encerradas as etapas de julgamento e habilitação e emitido o pré-empenho, com fundamento no art. 33, § 1º, da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369), ratificou a instrução realizada pelas suas unidades subordinadas e atestou que os atos foram praticados de acordo com a citada Portaria, de forma regular.

Ante o exposto, estando de acordo com os atos realizados e registrados nos autos, e com fundamento na competência delegada pela Portaria PR nº 106/2025, adjudico o objeto e homologo, no Portal de Compras do Governo Federal, o procedimento de contratação direta para a empresa AMAZON ECO COMERCIO LTDA., CNPJ nº 13.862.832/0001-23, para a prestação de serviços de confecção de medalhas distintivas e pastas porta diplomas, para utilização na cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, pelo valor final de R\$ 21.449,65 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Na oportunidade, ratifico a aprovação dos artefatos de planejamento realizada pelo Secretário da SAO.

Em atenção ao art. 45 da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369), encaminho os autos à ASLIC para a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no PNCP, bem como juntada do Termo de Homologação.

Em seguida, o feito deverá ser enviado à SEPEO para empenhamento da despesa.

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 13/03/2026, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005498** e o código CRC **28D7CE09**.